ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 861/2021 Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 477/2021", de autoria do Vereador Jovani dos Santos, conforme informações prestadas pela Diretoria de Serviços de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, encaminhar, em anexo, a informação solicitada.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 330
ENTRADA EM 03-09-21
SAÍDA EM:
DESTINO:

Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria de Administração – Diretoria de Serviços de Pessoal

Memorando n.º 258/2021 **Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 2021.**

Ao Senhor

Secretário Municipal da Administração.

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação do Sindicato dos Servidores

Senhor Secretário,

Em atenção ao pedido de informação nº 477 da Câmara de Vereadores, segue em anexo mídia Digital contendo o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho. O PRRA, de acordo ao responsável pela empresa que elaborou dito laudo, está contido no mesmo documento. Quanto ao terceiro item, a saber: "*embasamento legal que justifique a remoção de motoristas para o recebimento de insalubridade lotados em diversas secretarias*", solicitamos a gentileza de que seja esclarecida a pergunta, pois não foi compreendida de todo. Entretanto, observamos que nenhum servidor ocupante do cargo de motorista foi removido para recebimento de insalubridade. De fato, não houve nenhuma remoção de servidor desde a homologação deste Laudo. Quanto ao exposto na justificativa, as circunstâncias técnicas para o pagamento de insalubridade a servidores lotados em determinados setores estão descritas no laudo. Todos os pagamentos serão analisados caso a caso, através de processo administrativo a ser solicitado pelos servidores que julgam fazer jus ao recebimento. Tais processos tramitarão pelas Secretarias de lotação dos requerentes, passarão por análise da Procuradoria Jurídica para, após, ser tomada a decisão final pela Administração.

Respeitosamente,

Pedro Gonzalez
F-226091